



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

____/____/____ a ____/____/____

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.372, de 28 de dezembro de 2015, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica, para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos da redução de dotação orçamentária, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 13 de dezembro de 2016.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº. 1.426/2016.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 10- ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária-1001- SETOR DOS ENCARGOS ESPECIAIS

1001.28.0843.0105.2071-ENCARGOS ESPECIAIS

Função- 28

Programa- 0101

Sub-Função- 0843

Projeto/Atividade-2071

917- 3391.47.12.00- CONTRIBUIÇÃO PIS PASEP.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Anexo II do Decreto nº. 1.426/2016.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 09- SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentaria-0907- FMAS- REORDEMENTO SOCIAL

0907-14.0422.0030.2070- FMAS- REORDEMANETO SOCIAL

Função- 14

Sub-Função- 0422

Programa- 0030

Projeto/Atividade-2070

914- 3390.39.99.10- Outros Serviços T.P.jurídica.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).